



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII, Nº 1514

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.292, de 03 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.190.099,06 (quatro milhões, cento e noventa mil, noventa e nove reais e seis centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMON TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO Nº 3121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023			
REQU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	CREDITO (R\$)
		NATUREZA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
0302	0073.1.292 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6946	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão		4.000.000,00
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			4.000.000,00
10.122.0500.2.570 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
4899	3.3.90.91.00 - Serviços Jurídicos		150.099,06
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			150.099,06
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			4.190.099,06
			Total: (R\$)
			4.190.099,06
ANULAÇÃO			
REQU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
0701	0302.0073.1.292 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6939	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000.000,00
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			4.000.000,00
1071	10.122.0500.2.584 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4985	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.099,06
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			150.099,06
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			4.190.099,06
			Total Anulação: (R\$)
			4.190.099,06

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 001/2023 - SEPLAG - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, em especial as contidas em seu artigo 5º e 6º; CONSIDERANDO a necessidade de promoção e institucionalização de padrões éticos de comportamento alinhados aos princípios da Administração Pública; RESOLVE Art. 1º Instituir o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), órgão colegiado de natureza deliberativa e caráter permanente, o qual será composto pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º O Comitê instituído por esta Portaria tem como objetivo auxiliar a Controladoria Geral do Município (CGM) com a elaboração, a implantação, a gestão e o monitoramento do Programa de Integridade, bem como desenvolver as demais competências descritas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.958/2022. Art. 3º As atividades desempenhadas pelo Comitê de Integridade serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º Nos casos de impedimentos e afastamentos dos membros titulares, o Secretário do Planejamento e Gestão providenciará a indicação de membros substitutos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 10 de fevereiro de 2023. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2023 - SEPLAG - COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiz Ramon Teixeira Carvalho	32772	Presidente
Larisse Pedrosa de Oliveira	34128	Secretária Executiva
Marieli Pereira de Albuquerque	29093	Membro
Tamyres Lopes Elias	32675	Membro
Maria Valdezes dos Santos	32661	Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, baldes e esponjas, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 906,25 (novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. - Material de limpeza e produção de higienização III. **GESTOR:** Igor Alves Araújo. **FISCAL:** Francisco Estevão Sousa Gomes. **PROCESSO:** P224131/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 0013/2022-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Jose Juarez Sores Filho. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, baldes e esponjas, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. - Material de Limpeza e produção e higienização III. **GESTOR:** Igor Alves Araújo. **FISCAL:** Francisco Estevão Sousa Gomes. **PROCESSO:** P231806/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 021/2022-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Karine Da Costa Oliveira. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.358.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. - Material de Expediente I. **GESTOR:** Igor Alves Araújo. **FISCAL:** Francisco Estevão Sousa Gomes. **PROCESSO:** P231785/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 016/2022-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I, grampeador para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global o contrato importa na quantia de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. - Material de Expediente I. **GESTOR:** Igor Alves Araújo. **FISCAL:** Francisco Estevão Sousa Gomes. **PROCESSO:** P231799/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018- SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 016/2022-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Alberto Magno De Brito Ramos. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa WR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718-0001-05. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II, fita adesiva e tesoura, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global o contrato importa na quantia de R\$ 564,86 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. - Material de Expediente II. **GESTOR:** Igor Alves Araújo. **FISCAL:** Francisco Estevão Sousa Gomes. **PROCESSO:** P231819/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22028 - SEPLAG. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005- SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 22008-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Francisco Das Chagas Da Silveira Alexandrino. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II, fita adesiva e tesoura, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global o contrato importa na quantia de R\$ 3.552,60 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. - Material de Limpeza e produção e higienização I. **GESTOR:** Igor Alves Araújo. **FISCAL:** Francisco Estevão Sousa Gomes. **PROCESSO:** P233329/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026- SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 028/2022-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 15/02/2023, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P225291/2022 - Contribuinte interessado: Serviço Social do Comércio - SESC. Relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Sobral/CE, 10 de fevereiro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNIO DE EFEI - PROCESSO Nº P232575/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel José Leônio, inscrito no CNPJ nº 01.889.572/0001-36. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00262 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Cel. José Leônio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.368,81 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel. José Leônio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001409-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edneia Machado Mesquita, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Raimundo Iran Félix da Silva - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P234411/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/01894 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Capina, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

PORTARIA Nº 018/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação dos candidatos DESISTENTE(S) (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme Vigésimo Nono Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1509 de 03 de fevereiro de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 10 de fevereiro de 2022. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXOS DA PORTARIA Nº 018/2023 - SME			
ANEXO I - DESISTENTE(S)			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
92048	TAYNARA SILVA DO NASCIMENTO	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANEXO II - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
93001	ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SOUZA	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
93773	THALIA FERREIRA ALBUQUERQUE	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91324	ANTONIA ROZINE SOUSA OLIVEIRA	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
92452	MARIA KAIANE COSTA LUCAS	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91925	FRANCISCO FABIEL DE SOUSA SILVA	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 017/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 ao dia 08 de novembro de 2022,

bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação dos candidatos DESISTENTE(S) (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme Segundo Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1509 de 03 de fevereiro de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 10 de fevereiro de 2022. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXOS DA PORTARIA Nº 017/2023 - SME			
ANEXO I - DESISTENTE(S)			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
167390	JAILSON LIMA SILVA	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANEXO II - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
166764	MARIA EVANDINA AVELINO DA COSTA	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167024	ANA MARIA GOMES DE SOUSA	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169340	MARIA VITÓRIA LINO ANSELMO	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168702	FRANCISCO DA COSTA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169253	HANNA LORAYNE FREIRE AGUIAR GOMES	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168202	SARAH MACHADO FEIJÃO	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169431	RAIANE DA SILVA LOPES	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
166228	VENICIO MATEUS FERREIRA DE AGUIAR	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167065	BENEDITO FERREIRA DA COSTA	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168780	STEFANE SAMARA XAVIER DA SILVA	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169301	ANA PAULA BASILIO DOS SANTOS	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167047	MAIRLA GABALIA BARBOZA	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167881	ANDRÉA ELLEN DA PONTE DUARTE	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169218	MARIA JOSELY RODRIGUES	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168748	ANA ROSIANE FARIAS	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169517	CARLA KELCIANE CAMPOS ALVES	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 003/2021 - SME - TRIGÉSIMO TERMO DE CONVOCACÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1023 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 13/02, 08:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 10 de fevereiro de 2022. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 003/2021 - SME - TRIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
41	91731	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	Polo 02	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
42	92971	ERIVANIA FERNANDES DA SILVA	Polo 02	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
43	92757	MYRLLA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Polo 02	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
44	93208	FRANCISCO SÁBIO XIMENES NETO	Polo 02	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
49	91335	DENISE ALBUQUERQUE FARRAPO	Polo 04	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
50	93825	JOANA KEYLA CLEMENTE FARRAPO	Polo 04	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
51	93360	AMANDA AGUIAR FERNANDES	Polo 04	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
52	92698	ELIVÂNIA FERREIRA LIMA	Polo 04	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
53	91920	ANA GLYCIA AGUIAR FERNANDES	Polo 04	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
29	93775	MARIANA SANTOS OLIVEIRA	Polo 05	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
30	93404	ANA BEATRIZ FERREIRA ROCHA	Polo 05	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
31	93247	ALLAN RODRIGUES MATOS	Polo 05	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
78	92812	FRANCISCA JANEIDE FEIJÃO DA SILVA	Polo 07	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
79	93537	DAIANE SILVA NASCIMENTO	Polo 07	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
80	92009	LILIA RICARDO DE SOUSA	Polo 07	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
62	91684	ADRIANE MACHADO SOUSA	Polo 08	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
63	92524	LUCIMARA DE SOUSA FERREIRA	Polo 08	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
64	91377	MARIA BEATRIZ DE SOUSA ROCHA	Polo 08	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.

candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 13/02, 09:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 10 de fevereiro de 2023.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 021/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
27	169897	LUCILEDA DO MONTE GOMES	1	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
29	166435	EMANUELLY DE SOUSA NOGUEIRA	9	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
30	169752	EVELINE NASCIMENTO DA SILVA	9	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
10	170154	GISLANIO DA SILVA PONTE	10	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
11	167225	ROSIANE CARLA DA SILVA	10	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
12	169919	ANA ERICA DE VASCONCELOS ANDRADE	10	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
13	169627	TYCIANE ARAÚJO BRAGA	10	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
5	168807	MARIA CLECIANE LIMA FELIX	11	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
11	169038	AMANDA MELO DE BRITO	15	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
12	167819	ELEANA MENDES DA SILVA	15	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
15	169495	MARIANE RODRIGUES ARAGÃO	16	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
16	167177	FRANCISCA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA	16	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
17	166478	LUENA BRENA ALMEIDA DA SILVA	16	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
18	169748	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO JULIO	16	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
19	169572	TEREZA DE OLIVEIRA PATRIOLINO	16	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
20	169889	JOÃO PAULO DE VASCONCELOS BESSA	16	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
7	169149	MICHELE MARIA ALVES SILVA	17	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
8	167928	PEDRO TAYSON BEZERRA DE SOUSA	17	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
9	167286	ANTONIO SAMUEL ESTEVÃO OLIVEIRA	17	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
10	167834	MARIA ANTONIA TORRES DE SOUSA	17	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
5	167757	ZILDETE ALVES ZUZA	19	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
6	167705	FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA	19	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
7	166963	JULIANA MELO DA SILVA	19	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
8	168799	LETICIA BOTO LIMA MENDES	19	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
9	167043	GLAUCIVANIA CAETANO GRACIANO	19	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
10	169958	TAMIRIS DOS SANTOS JUSTO	19	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
13	167331	MICHELE MOREIRA LIMA	23	13/02, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 021/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO
 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
Sobral, ____ de ____ de 2022	
_____ Assinatura do Declarante	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22033 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 115/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo V, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22033 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 115/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 27.698,48 (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. (a) GLÊNIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO (Assist. Municipal Saude 3 Da Atenção Primária A Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral) e a gestora será a Sr. (a) Larisse Araújo De Sousa (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Caroline De Fátima Theresa Ladeira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob o nº 11.877.124/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22033 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 115/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo V, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22033 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 115/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 30.080,00 (Trinta mil e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; Atenção Especializada 0701. 10.

302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. (a) GLÊNIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO (Assist. Municipal Saude 3 Da Atenção Primária A Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral) e a gestora será a Sr. (a) Larisse Araújo De Sousa (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dirceu Luiz Mori. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22033 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 115/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo V, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22033 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 115/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.309,10 (Quatorze mil trezentos e nove reais e dez centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. (a) GLÊNIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO (Assist. Municipal Saude 3 Da Atenção Primária A Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral) e a gestora será a Sr. (a) Larisse Araújo De Sousa (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Moreira Ramos De Vasconcelos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76 MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22033 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 115/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo V, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22033 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 115/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.727,80 (Dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada

pela Sr. (a) GLÊNIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO (Assist. Municipal Saúde 3 Da Atenção Primária A Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral) e a gestora será a Sr. (a) Larisse Araújo de Sousa (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rebecca Fiuza Goulart. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 012/2023-SMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção para composição de banco de profissionais de nível superior, para potenciais vagas remanescentes de bolsas de preceptoría do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023 / GESTÃO E ASSISTÊNCIA), regulado pelo Edital SMS de nº 03/2023, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Ismael de Vasconcelos Ferreira; III - Francisco Assis de Barros Neto. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 03/2023 - SMS - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023/GESTÃO E ASSISTÊNCIA). O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de reserva de profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023/GESTÃO E ASSISTÊNCIA), considerando o número de vagas autorizadas na aprovação dos projetos submetidos, apresentadas no item 3.1 deste edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção o disposto nos itens 4.10 e 4.11 do Edital nº 1/2022 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de 11 de janeiro de 2022 que estabelece a competência das Secretarias de Saúde em selecionar os preceptores, considerando as diretrizes do referido edital e o disposto no Art. 7º, parágrafo 3º da Portaria Interministerial nº 421/2010/MS/MEC e Art. e 8º da Portaria Interministerial nº 422/2010/MS/MEC. 1.2. A seleção dos preceptores deverá se dar com base nos critérios objetivos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro, conforme estabelecido no subitem 5.1.1.2 do edital supramencionado. 1.3. Com vistas a atender aos objetivos do PET-Saúde/Gestão e Assistência, os preceptores, deverão ser profissionais de nível superior com formação na área da saúde vinculados aos serviços do SUS que pertençam aos serviços de saúde do município de Sobral e estejam envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos. 1.4. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1.5. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo irão compor o banco de profissionais, para potenciais bolsas de preceptoría, considerando o número de vagas autorizadas nos projetos aprovados. 1.6. O processo seletivo será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE. 1.7. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3

membros, para acompanhar a execução do processo seletivo. 1.8. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail recursos.espvs+edital032023@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO III dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.9. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a participação no presente processo seletivo: a) Ser profissional com graduação na área da saúde, vinculado a gestão ou a atenção do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral e envolvido em atividade de integração ensino-serviço-comunidade nos serviços onde os projetos serão desenvolvidos. b) Ter titulação mínima de especialista. c) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos. d) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar. e) Ter disponibilidade e compatibilidade para o desenvolvimento do projeto, sendo requerido 8 horas semanais para atuação. a) Não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. b) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado. 2.2. As aptidões da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a concessão da bolsa. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS VAGAS, DAS CATEGORIAS E DO VALOR DA BOLSA - 3.1. Considerando o número de vagas autorizadas nos projetos aprovados, serão ofertadas potenciais bolsas de preceptoría para profissionais com graduação em Psicologia, para atuação nos serviços descritos a seguir:

EIXO	CATEGORIA PROFISSIONAL	SERVIÇO DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Assistência	Psicologia	Programa Melhor em Casa	01
	Psicologia	CSF Sinhá Saboia	01
TOTAL			02

3.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas estabelecidas no item 3.1, comporão o cadastro de reserva. 3.3. As despesas com as bolsas dos profissionais ficarão a cargo EXCLUSIVO do Programa de Educação Pelo Trabalho Para a Saúde (PET-SAÚDE-2022/2023/GESTÃO E ASSISTÊNCIA), financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). 3.4. Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de preceptor, do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 3.5. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada. 3.6. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta-corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde. 3.7. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que possam fazer jus à bolsa. 3.7. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação. 4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS - Os preceptores selecionados e indicados, ficarão responsáveis pelo desenvolvimento das seguintes ações previstas no projeto "PET-Saúde: Gestão e Assistência": a) Orientar os alunos de graduação na área da saúde das IES integrantes do PET- Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado. b) Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo. c) Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal. d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado. e) Outras atividades correlatas decorrentes do projeto. 5. DAS INSCRIÇÕES - 5.1. As inscrições no presente processo seletivo simplificado deverão ser efetuadas através do Sistema de Seleção da Prefeitura Municipal de Sobral (<http://selecao.sobral.ce.gov.br/>), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 5.2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. 5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 5.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Seleção toda a documentação descrita a seguir, nos formatos PDF ou JPG/JPEG, em

arquivos separados, de acordo com os campos disponíveis no Sistema. a) Uma foto no formato 3x4. b) Cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas). c) Cópia do diploma de graduação na área da saúde. d) Cópia do certificado de especialização. e) Declaração que comprove que o vínculo atual do(a) candidato(a) corresponde ao serviço/programa e respectivo eixo (gestão ou assistência) a que concorre, emitida pela Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 5.5. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 5.4 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos. 5.6. O CANDIDATO SÓ PODERÁ REALIZAR UMA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, DEVENDO OBSERVAR ATENTAMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E NO SISTEMA DE SELEÇÃO E SOMENTE ENVIAR SUA INSCRIÇÃO APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA. 5.7. Não há pagamento de taxa de inscrição para este processo seletivo. 5.8. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 5.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 5.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 5.11. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, atraso na entrega/recebimento do e-mail, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 6. DO PROCESSO SELETIVO - 6.1. O presente processo seletivo se dará através de uma única fase constante da avaliação curricular. 6.2. A avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do ANEXO II deste edital. 6.3. O envio das comprovações de formação acadêmica e experiência profissional deverá ser feito através do Sistema de Seleção, devendo obrigatoriamente ser anexado nos formatos PDF ou JPG/JPEG todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos no ANEXO II deste edital. 6.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de comprovações fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 6.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Baresma (ANEXO II), indicando o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão a partir da documentação enviada. 6.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (vinte) pontos. 6.7. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem, ao menos o mês e ano do início e término do contrato/serviço, ou no caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem que se encontra em atividade. 6.8. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência ou voluntariado. 6.9. Cada título será considerado uma única vez. 7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - 7.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação curricular e que estiverem dentro do número de vagas. 7.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas estabelecidas no item 3.1, comporão o cadastro de reserva. 7.3. Em todos os casos será obedecida a ordem classificatória. 7.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I deste edital. 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 8.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior titulação. b) maior tempo de serviço público. c) maior idade, considerando dia, mês e ano. 8.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Será excluído da seleção o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo. c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital. d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 10. DOS RECURSOS - 10.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular. 10.2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail recursos.espvs+edital032023@gmail.com, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (para cada resultado preliminar), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO III deste edital.

10.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 10.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 10.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no cronograma do presente edital. 10.7. Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido no item 6.4 deste edital inaugural. 10.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 10.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 11.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 11.2. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município. 11.3. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br>. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 12.1. A aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, mas apenas a expectativa de ser convocado de acordo com as regras do projeto. 12.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município. 12.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a indicação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 12.4. A presente seleção pública terá validade pelo período de duração do projeto. 12.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral e/ou no endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br>. 12.6. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 12.7. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.8. O candidato deverá manter junto à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da cidade atualizada. 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 12.10. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Baresma; ANEXO III - Formulário para Interposição de Recurso. Sobral-CE, 10 de fevereiro de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 03/2023 - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/02/2023	http://saude.sobral.ce.gov.br
Periodo para realização das inscrições	13/02/2023 a 15/02/2023 Até às 17h.	http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	16/02/2023	http://saude.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	17/02/2023 Até às 17h.	recursos.espvs+edital032023@gmail.com
Resultado dos recursos, resultado final das inscrições e Resultado preliminar da Avaliação curricular	22/02/2023	http://saude.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	23/02/2023 Até às 17h.	recursos.espvs+edital032023@gmail.com
Resultado dos recursos e resultado final do Processo seletivo	24/02/2023	http://saude.sobral.ce.gov.br

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 03/2023 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - BAREMA			
BAREMA - PRECEPTOR			
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado nas áreas de educação ou saúde).	Diploma/certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos por comprovante. (máximo 10 pontos)	
Participação em eventos científicos nas áreas de saúde ou educação (Congressos, seminários, simpósios, encontros científicos, jornadas).	Cópia da certificação de participação em eventos científicos. Somente será contabilizada produção dos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital.	0,5 pontos por comprovante. (máximo 5 pontos)	
Participação em autoria de trabalhos científicos apresentados em eventos na área de saúde ou educação.	Cópia da certificação emitida pela instituição promotora do evento. Somente será contabilizada produção dos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital.	0,5 pontos por comprovante de trabalho apresentado. (máximo 5 pontos)	
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódico com QUALIS.	Cópia da publicação ou aceite do periódico. Somente será contabilizada produção dos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital. OBS.: A cópia da publicação deverá conter: nome do periódico, ISSN, título e autor(es) do artigo.	2,5 pontos por comprovação. (máximo 10 pontos)	
Experiência de preceptoria em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), vivenciada nos últimos 5 anos.	Cópia da certificação de participação, contendo data de início e fim. Somente será contabilizada participação dos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital.	2,5 pontos por semestre. (máximo 10 pontos)	
Experiência de docência na graduação ou pós-graduação, vivenciada nos últimos 5 anos.	CTPS ou Declaração do empregador ou contratante (em papel timbrado), contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício. Somente será contabilizada experiência dos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital.	2 pontos por módulo/disciplina. (máximo 10 pontos)	
Experiência de preceptoria em cursos de graduação ou pós-graduação na área de saúde, vivenciada nos últimos 5 anos.	Cópia da declaração de preceptoria, contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício. Somente será contabilizada experiência dos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital.	2,5 pontos por semestre. (máximo 10 pontos)	
Experiência profissional na gestão e/ou atenção à saúde no SUS.	CTPS/Declaração do empregador/contratante, contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.	5 pontos por semestre, limitado a um único vínculo por período. (máximo 20 pontos)	
Experiência profissional na gestão e/ou atenção à saúde no serviço para o qual concorre.	CTPS/Declaração do empregador/contratante, contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.	5 pontos por semestre, limitado a um único vínculo por período. (máximo 20 pontos)	
TOTAL			

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 03/2023 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____

Função/Carga horária: _____

Recurso contra: _____

Justificativa do Recurso:

Sobral-CE, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA - ESP-VS, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Avenida Jonh Sanford, nº 1.320, Bairro Junco, no município de Sobral-CE, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, a Licença de Operação, para atividade de ensino não especificada anteriormente, com validade até 11 de janeiro de 2025. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 03 de fevereiro de 2023. Osmar Arruda da Ponte Neto - DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P211065/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, representada pela Sra. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22035 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22035 - SEPLAG. VALOR: R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA, e terá como Gestora a Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marilene de Carvalho Vasconcelos - Representante da MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 28/2023 - SEINFRA - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE (CI) RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.261, de 28 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município da mesma data, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral; e CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.958, de 11 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Integridade com o objetivo de aprimorar as medidas e as ações destinadas a promoverem o combate à corrupção, bem como para o desenvolvimento e a implementação do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) do Município de Sobral, no intuito de prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção, bem como promover a

conduta ética. Art. 2º. O Comitê de Integridade de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes integrantes: I - João Victor Silva Carneiro, Coordenador Jurídico, que o coordenará; II - Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativa-Financeira; III - Marcos Francisco Machado Melo Júnior, Gerente de Auditoria Interna; IV - João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras; V - Clévio Gomes Vasconcelos Mendes, Coordenador de Projetos. Art. 3º. Os estudos e as ações destinadas à viabilização dos mecanismos que integram o Programa de Integridade serão desenvolvidas por Grupos de Trabalho compostos pelos membros do Comitê de que trata esta Portaria e por servidores das áreas técnicas designados. Art. 4º. Os integrantes do Comitê de Integridade desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 09 de fevereiro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. CONTRATADO: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, neste ato representada por Christopher Narciso da Paz. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanfonada, Fita Zebrada, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 80.333,84 (Oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 02. 26. 125. 0064. 1407. 0000. 33903000. 1. 752. 0000. 00. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Márcio Andrade Carneiro, gerente da célula de controle de autuações, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, Sr. Gilmar Pasqual, agente de trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2023. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA CMT.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Romero Novas Martins de Albuquerque e pelo Sr. Danísio Costa Lima Barbosa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item Contratado: 01). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.793,50 (três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sra. Glacyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE especialmente designado para este fim pela

CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danísio Costa Lima Barbosa - Representantes da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, representada neste ato pelo Sr. Gísnaldo Cavalcante Prado. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas e equipamentos, arame galvanizado e andaimes, destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01, 02, 03 e 04). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22006-STDE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.843,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada Sr. Isaac Vasconcelos Tavares, gerente da Gestão de Equipamentos da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Sr. José Radier Souza Frota, Assistente Administrativo da Coordenadoria de Equipamentos e Feiras, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Gísnaldo Cavalcante Prado - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

PORTARIA Nº 05/2022- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Ocupa Juventude, oriunda do EDITAL Nº 02/2023 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, que regulamenta o programa municipal de formação e ocupação de sobral (#ocupajuventude). RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para jovens e adultos dos projetos, capacita, qualifica e sobral profissionalizado do programa ocupa juventude por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Francisco Bruno Monte Gomes (Presidente); II - João Batista de Oliveira Fernandes (Membro); III - Sâmea Maria Melo de Aquino Guimarães (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 10 de fevereiro de 2023. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

EDITAL Nº 02/2023 - STDE - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO

PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para jovens e adultos dos Projetos, Capacita, Qualifica e Sobral Profissionalizado do Programa Ocupa Juventude, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e no Decreto Municipal nº 2885, de 11 de março de 2022, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1.A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições, destinados aos jovens e adultos dos Projetos, Capacita, Qualifica e Sobral Profissionalizado do Programa Ocupa Juventude, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ofertados pelo o SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. 1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreenderá em análise de critérios conforme ITEM 05 deste edital, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.5. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.6. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo o curso escolhido no ato da inscrição; 1.7. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.8. O processo seletivo, regido por este edital, será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão organizadora que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR PROJETOS - 2.1. Serão oferecidas o total de 260 (duzentas e sessenta) vagas, distribuídas em 13 (treze) turmas sendo, para cursos em diversas áreas que venham preparar jovens para o mercado de trabalho, além de constituir cadastro de reserva, conforme previsto no ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. 2.2 Condições de participação por Projeto: 2.2.1. PROJETO CAPACITA SOBRAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral e Distritos, residentes e domiciliados, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral. 2.2.2. PROJETO QUALIFICA SOBRAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral e Distritos, residentes e domiciliados, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral. 2.2.3. PROJETO SOBRAL PROFISSIONALIZADO: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral e Distritos, residentes e domiciliados, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos; d) ser residente e domiciliado em Sobral-Ce, sede ou distritos, de no mínimo 02 (dois) anos; e) estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter cursado nas escolas públicas do município de Sobral-Ce. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.2.1. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou presencial (na sede da Secretaria do

Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situado na Av. Lúcia Saboia, nº 215, Centro, Sobral - CE), iniciando-se no dia 14/02/2023 (terça-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 27/02/2023 (segunda-feira), conforme previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 4.2. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.3. O candidato no ato da inscrição, optará pelo turno preferencial ao qual quer concorrer; 4.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.5. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.6. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 4.7. O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.8. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.9. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.10. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de Residência; d) Comprovante Escolar de matrícula ou Certificado de Conclusão. 4.11. Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 5.1. Será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar: 5.1.1. Documentação obrigatória completa; 5.1.2. Comprovar escolaridade mínima exigida em instituição pública de ensino. 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: 5.2.1. Maior idade; 5.2.2. Ordem de inscrição. 6. DOS RECURSOS - 6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 6.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO deste Edital. 6.4. Poderá haver alterações decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 6.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2 deste Edital. 6.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 6.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 6.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 6.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 4.10 e 4.11 deste Edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; f) Caso opte por dois ou mais cursos. 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 8.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no

endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 9.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 9.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 9.5. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 9.6. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.8. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.9. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 9.10. O início das aulas está previsto para agosto do corrente ano, dessa forma os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 10 de fevereiro de 2023. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Francisco Bruno Monte Gomes - Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO - EDITAL Nº 02/2023 - STDE						
1. PROJETO CAPACITA SOBRAL						
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO
TECNICAS BÁSICAS EM MANICURE E PEDICURE Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo	40	TARDE	20	SENAC SOBRAL	SENAC	20/03/2023
VENTOSATERAPIA Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Massagista	40	TARDE	20	SENAC SOBRAL	SENAC	10/04/2023
CULINÁRIA JAPONESA: SUSHI E SASHIMI Pré-requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	20	TARDE	20	SENAC SOBRAL	SENAC	13/03/2023
PIZZAS DOCES E SALGADAS Pré-requisitos: Ensino Fundamental II Incompleto	20	TARDE	20	SENAC	SENAC	06/03/2023
CUSTOMIZADO: TENDÊNCIAS DE MODA Pré-requisitos: Ensino Médio Completo	20	TARDE	20	SENAC SOBRAL	SENAC	06/03/2023
CONFEÇÃO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS Pré-requisitos: Ensino Fundamental II Incompleto	40	NOITE	20	DISTRITO DE PATOS- ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA PAULO BRAGA	SENAC	13/03/2023
2. PROJETO QUALIFICA SOBRAL						
BARBEIRO Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo	172	TARDE	20	SENAC	SENAC	27/03/2023
PROGRAMADOR DE SISTEMAS Pré-requisitos: Ensino Médio Incompleto	200	NOITE	20	SENAC	SENAC	20/03/2023
INSTALADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES Pré-requisitos: Ensino Fundamental completo	160	NOITE	20	SENAI	SENAI	15/03/2023
MARCELEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA Pré-requisitos: Ensino Fundamental (5º ano) completo	160	TARDE	20	SENAI	SENAI	13/03/2023
MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS Pré-requisitos: Ensino Fundamental (7º ano) completo	160	NOITE	20	SENAI	SENAI	15/03/2023
GESSEIRO Pré-requisitos: Ensino Fundamental (9º ano) completo	160	TARDE	20	SENAI	SENAI	13/03/2023
3. PROJETO SOBRAL PROFISSIONALIZADO						
ELETRICISTA INDUSTRIAL Pré-requisitos: Ensino Fundamental (7º ano) completo	300	MANHÃ E TARDE	20	SENAI	SENAI	13/03/2023

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAIS E PRESENCIAL	14/02/2023 até as 23:59 h de 27/02/2023	Através do endereço eletrônico: http://selecao.sobral.ce.gov.br/ ou presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral - CE).
RESULTADO PRELIMINAR	01/03/2023	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br https://stde.sobral.ce.gov.br/ Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
PRAZO RECURSAL	02/03/2023 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	03/03/2023	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br https://stde.sobral.ce.gov.br/ Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 02/2023 - STDE	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 02/2023 - STDE.	
Justificativa do Recurso:	

Sobral-CE, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura Candidato	

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) - AO CONTRATO Nº 029/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do valor do item 01, objeto do contrato nº 029/2022-SEDHAS - papel alcalino A4, gramatura 75g/m2, dimensões 210x297MM, alta alvura, caixa com 10 resmas, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. VALOR REEQUILIBRADO: O valor reequilibrado unitário do item objeto do contrato passa de R\$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) para R\$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). PROCESSO: P224717/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 152/2021-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea 'd' do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Alieson da Silva Queiroz. Raimundo Nonato Archanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO Nº 001/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da ACADEMIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, torna público alterações aos termos do Edital de Credenciamento Interno nº 001/2023. 1. DAS ALTERAÇÕES 1.1. O calendário de atividades inicialmente previsto no item 13 do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de março de 2022, fica alterado na forma prevista neste Adendo. O calendário de atividades passa a ser o seguinte:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição na internet	06/02/2023 a a 17/02/2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado preliminar do credenciamento	24/02/2023	Diário Oficial do Município - DOM
Recurso contra o resultado preliminar do credenciamento	Até 02 dias úteis da publicação do resultado preliminar	Das 08h às 11h30h e das 13h30 às 16h30
Resultado final e ato de homologação	28/02/2023	Diário Oficial do Município - DOM

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral, 10 de fevereiro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança Cidadã - Paulo Adriano Fernandes - Coordenador da Academia da Segurança Cidadã. ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO Nº 001/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da ACADEMIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, torna público alterações aos termos do Edital de Credenciamento Interno nº 001/2023. 1. DAS ALTERAÇÕES 1.1. O calendário de atividades inicialmente previsto no item 13 do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de março de 2022, fica alterado na forma prevista neste Adendo. O calendário de atividades passa a ser o seguinte: ATIVIDADE DATA LOCAL Inscrição na internet 06/02/2023 a a 17/02/2023 <http://selecao.sobral.ce.gov.br/> Resultado preliminar do credenciamento 24/02/2023 Diário Oficial do Município - DOM Recurso contra o resultado preliminar do credenciamento Até 02 dias úteis da publicação do resultado preliminar Das 08h às 11h30h e das 13h30 às 16h30 Resultado final e ato de homologação 28/02/2023 Diário Oficial do Município - DOM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.465.602/0003-81, representado pela Sra. Vladiana Maria Costa Lima Freire. OBJETO: Serviços de manutenção de bombas. VALOR: R\$ 924.063,00 (Novecentos e vinte e quatro mil e sessenta e três reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22021 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22021 - SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, Diretor de Operações do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francisco de Assis Parente Alves Junior, Gerente de Manutenção Eletro e Hidromecânica do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Vladiana Maria Costa Lima Freire: REPRESENTANTE DA EMPRESA ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: J OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ nº 00.387.532/0001-23, representada pelo Sr. José Osmar Aguiar, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção pedra de mão (Rachão), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/01577 e Processo nº P234033/2023. VALOR: R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos e Patrimônio (Gestor)/ Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior - Auxiliar de Serviços Gerais do SAAE Sobral (Fiscal). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - José Osmar Aguiar: J OSMAR AGUIAR-ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005005/2023 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 28/02/2023, às 08h. OBJETO: Contratação de locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Andar Superior, Centro, de 08 às 12h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 06/02/2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 120092022 - OBJETO: Aquisição de 02 veículos tipo passeio, devidamente emplacados, destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: United Car Ltda., (CNPJ: 15.668.566/0005-97), representada pelo(a) seu(ua) procurador(a), Sr(a). Emanoela Saldanha Tabosa. VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 96.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 012009/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.344/2020. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.4490.52.00. PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 60 (sessenta) dias da solicitação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias da sua efetiva entrega. DATA: 09/02/2023. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Andar Superior, Centro. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.

PORTARIA Nº 810 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições

legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração. RESOLVE: Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 477 de 05 de janeiro de 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano XX - Nº 839, sexta-feira, 20 de janeiro de 2017. Art. 2º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 440, de 03 de maio de 2016, especificamente a concessão da Função Comissionada (Assessoria Legislativa - RH) concedida à Servidora Janyele Sousa Oliveira. Parágrafo único. As demais disposições contidas na Portaria nº 440/2022 serão mantidas. Art. 3º Ficam concedidas funções comissionadas aos servidores abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Janyele Sousa Oliveira	FCS	Assessoria Especial RH
Rozimeire Barros Ribeiro	FC6	Assessoria Especial da Presidência

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de fevereiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães PRESIDENTE



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO